



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Avenida Dr. Ruy Braga, S/Nº., - Bairro Vila Mauriceia, Montes Claros/MG, CEP 39401-089
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.unimontes.br

MINUTA DE PROJETO BÁSICO

Processo nº 2310.01.0002143/2020-22

1. OBJETIVO

1.1. A presente chamada pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento à Política Estadual de Aquisição de Alimentos de Agricultura Familiar – PAAFamiliar, conforme especificação e quantitativos constantes neste Projeto Básico a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Clemente de Faria por período de 03 meses.

1.2. Este processo de Dispensa de Licitação fundamenta-se no Art. 24 da Lei 8.666/93. "É dispensável a licitação: na contratação de instituição ou organização, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária, instituído por lei federal".

2. OBJETO

2.1. Aquisição de gêneros e produtos alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico.

2.2. O referido orçamento foi baseado na cotação de associação de agricultores familiares, cooperativas e dos fornecedores locais, para efeito de balizamento de preço, obtendo a seguinte mediana:

2.3. Descrição/Especificação do objeto:

Item	Código do item no SIAD	Descrição do item CATMAS	Unid. de aquisição	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Periodicidade da Entrega	Endereço de entrega
01	000282359	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICAÇÃO: BANANA MACA; DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	QUILOGRAMA	10	5,82	58,20	2X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
02	001445685	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICAÇÃO: ABACATE MANTEIGA; DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.DE ACORDO COM RESOLUÇÃO	QUILOGRAMA	27	6,76	182,52	2X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001

		RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.						
03	001444611	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICAÇÃO: LIMÃO TAHITI; DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	QUILOGRAMA	53	4,74	251,48	2X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
04	000282340	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICAÇÃO: BANANA PRATA; DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	QUILOGRAMA	933	3,33	3.111,55	2X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
05	000287172	VERDURAS/HORTALIÇAS - IDENTIFICAÇÃO: CEBOLINHA VERDE; DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	1,00 UNIDADE	2.000	2,00	4.000,00	2X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
06	0000287130	VERDURAS/HORTALIÇAS - IDENTIFICAÇÃO: AGRÃO; DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	1,00 UNIDADE	200	2,49	498,00	2X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
07	000287202	VERDURAS/HORTALIÇAS - IDENTIFICAÇÃO: COUVE-FLOR; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	1,0 UNIDADE	267	5,00	1.335,00	2X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
08	000286710	LEGUMES FRESCOS - IDENTIFICAÇÃO: BATATA	QUILOGRAMA	300	2,98	894,00	2X/Semana	Av. Cula Mangabeira,

		DOCE BRANCA; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.						562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
09	000286648	LEGUMES FRESCOS - IDENTIFICAÇÃO: QUIABO; EXTRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	QUILOGRAMA	335	4,98	1.668,30	2X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
10	000286540	LEGUMES FRESCOS - IDENTIFICAÇÃO: BETERRABA; EXTRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	QUILOGRAMA	533	3,38	1.802,81	2X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
11	000286761	LEGUMES FRESCOS - IDENTIFICAÇÃO: MANDIOCA (AIPIM OU MACAXEIRA); EXTRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	QUILOGRAMA	1.200	3,02	3.634,08	2X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
12	000286567	LEGUMES FRESCOS - IDENTIFICAÇÃO: CENOURA VERMELHA; EXTRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	QUILOGRAMA	2.000	2,93	5.867,40	2X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
13	000287229	VERDURAS/HORTALIÇAS - IDENTIFICAÇÃO: HORTELÃ; DE PRIMEIRA,	1,00 UNIDADE	143	2,34	335,33	2X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo

		APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.						Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
14	000285587	LEGUMES FRESCOS - IDENTIFICAÇÃO: INHAME; EXTRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	QUILOGRAMA	100	3,98	398,00	2X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
15	00215155	VERDURAS/HORTALIÇAS - IDENTIFICAÇÃO: COENTRO; DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	1,0 UNIDADE	1.000	2,34	2.345,00	2X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
16	000287180	VERDURAS/HORTALIÇAS - IDENTIFICAÇÃO: COUVE MANTEIGA; DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	1,0 UNIDADE	629	2,46	1.547,31	2X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
17	000286516	LEGUMES FRESCOS - IDENTIFICAÇÃO: ABOBRINHA ITALIANA; EXTRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	QUILOGRAMA	600	2,94	1.765,14	2X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
18	00286575	LEGUMES FRESCOS - IDENTIFICAÇÃO: CHUCHU; EXTRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO.	QUILOGRAMA	967	3,67	3.557,49	2X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001

		ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.						
19	000286630	LEGUMES FRESCOS - IDENTIFICAÇÃO: PIMENTÃO VERDE; EXTRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	QUILOGRAMA	567	4,39	2.492,58	2X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
20	000676861	VERDURAS/HORTALIÇAS - IDENTIFICAÇÃO: RÚCULA; DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	1,0 UNIDADE	200	2,79	559,00	2X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
21	000957712	LEGUMES FRESCOS - IDENTIFICAÇÃO: TOMATE PAULISTA/SANTA CRUZ; EXTRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	QUILOGRAMA	1.695	3,88	6.576,60	2X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
22	000286535	LEGUMES FRESCOS - IDENTIFICAÇÃO: BERINJELA; EXTRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	QUILOGRAMA	117	2,99	349,83	2X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
23	000286699	LEGUMES FRESCOS - IDENTIFICAÇÃO: BATATA INGLESA; EXTRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE	QUILOGRAMA	2.773	3,08	8.559,41	2X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001

		ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.						
24	001370928	<p>CAFE - APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO; IDENTIFICAÇÃO (1): 100% DA ESPECIE ARÁBICA; IDENTIFICAÇÃO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS; IDENTIFICAÇÃO (3): PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MEDIA A FINA; TORRA: MÁXIMA ATE O PONTO ACHOCOLATADO, SISTEMA AGTRON; SABOR: SUAVE OU INTENSO; EMBALAGEM COMUM, VALIDADE 03 MESES.</p> <p>EMBALAGEM VALVULADA, VALIDADE 06 MESES. EMBALAGEM A VÁCUO, VALIDADE 12 MESES. APRESENTA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE ESTAMPADAS NO ROTULO. ATENDER RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEAPA/SES E LEGISLAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR.</p>	PACOTE 500,00 GRAMAS	1.500	10,47	15.712,05	1X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
25	000283932	CANELA - APRESENTAÇÃO: PÓ; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	EMBALAGEM 30,00 GRAMAS	18	2,41	43,47	1X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
26	000323160	POLVILHO - ORIGEM: MANDIOCA; TIPO: DOCE; SEM IMPUREZAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E O NUMERO DO LOTE.	EMBALAGEM 500,00 GRAMAS	14	5,00	70,00	1X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
27	001674250	FEIJÃO VARIÇÃO: EMBALAGEM 1 KG;	PACOTES	3.571	6,12	21.871,16	1X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
28	00164269	FEIJÃO VARIEDADE: PRETO; GRUPO: COMUM; CLASSE:	PACOTES	60	6,17	370,55	1X/Semana	Av. Cula Mangabeira,

		PRETO; TIPO: 1; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 1 KG;						562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
29	000283991	ORÉGANO - APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO; EMBALAGEM COM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	QUILOGRAMA	2	45,54	91,08	Imediato	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
30	001445146	CANJICA - GRUPO: MISTURADA; SUBGRUPO: DESPELICULADA; CLASSE: BRANCA; TIPO: 1; EMBALAGEM COM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	PACOTE 500,00 GRAMAS	48	1,97	94,85	1X/Mês	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
31	000285528	FARINHA - MATÉRIA-PRIMA: MANDIOCA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	QUILOGRAMA	357	4,07	1.456,23	1X/Mês	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
32	001445294	CORANTES PARA ALIMENTOS - ORIGEM: VEGETAL, URUCUM PÓ; EMBALAGEM COM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	QUILOGRAMA	143	18,00	2.574,00	1X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
33	000491101	QUEIJO - TIPO: MUSSARELA; ORIGEM: VACA; O PRODUTO SÓ PODERÁ SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ROTULAGEM.	QUILOGRAMA	129	22,35	2.883,79	1X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
34	000311065	POLPA DE FRUTA - SABOR: ABACAXI; 100 POR CENTO NATURAL, PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR E SEM ADITIVOS QUÍMICOS OU ARTIFICIAIS, PRE-HOMOGENEIZADA PARA FÁCIL DILUIÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE BENEFICIAMENTO, DE VALIDADE E O NUMERO DO LOTE.	QUILOGRAMA	52	10,00	520,00	3X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
35	000311120	POLPA DE FRUTA - SABOR: MARACUJÁ; 100 POR CENTO NATURAL, PASTEURIZADA, SEM	QUILOGRAMA	214	12,00	2.568,00	3X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito,

		AÇÚCAR E SEM ADITIVOS QUÍMICOS OU ARTIFICIAIS, PRE-HOMOGENEIZADA PARA FÁCIL DILUIÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE BENEFICIAMENTO, DE VALIDADE E O NUMERO DO LOTE.						Montes Claros - MG, 39401-001
36	000311103	POLPA DE FRUTA - SABOR: GOIABA; 100 POR CENTO NATURAL, PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR E SEM ADITIVOS QUÍMICOS OU ARTIFICIAIS, PRE-HOMOGENEIZADA PARA FÁCIL DILUIÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE BENEFICIAMENTO, DE VALIDADE E O NUMERO DO LOTE.	QUILOGRAMA	133	10,00	1.330,00	3X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
37	000520470	POLPA DE FRUTA - SABOR: ACEROLA; 100 POR CENTO NATURAL, PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR E SEM ADITIVOS QUÍMICOS OU ARTIFICIAIS, PRE-HOMOGENEIZADA PARA FÁCIL DILUIÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE BENEFICIAMENTO, DE VALIDADE E O NUMERO DO LOTE.	QUILOGRAMA	167	10,00	1.670,00	3X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, 39401-001
38	000311111	POLPA DE FRUTA - SABOR: MANGA; 100 POR CENTO NATURAL, PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR E SEM ADITIVOS QUÍMICOS OU ARTIFICIAIS, PRE-HOMOGENEIZADA PARA FÁCIL DILUIÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE BENEFICIAMENTO, DE VALIDADE E O NUMERO DO LOTE.	QUILOGRAMA	117	10,00	1.170,00	3X/Semana	Av. Cula Mangabeira, 562 - Santo Expedito, Montes Clar

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A referida contratação objetiva ao atendimento do Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015 que regulamenta a Lei nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013, que institui a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar. Tal Decreto determina, dentre outros pontos, que os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, dependentes de recurso do tesouro estadual, deverão aplicar no mínimo 30% dos recursos destinados à compra de gêneros alimentícios, *in natura* ou manufaturados, na aquisição direta de produtos de agricultores familiares, mediante dispensa de licitação por procedimento de Chamada Pública.

3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. O SND do HUCF orienta-se para a oferta de refeições nutricionalmente equilibradas e seguras do ponto de vista da qualidade higiênico-sanitária e, adicionalmente, para a recuperação ou manutenção da saúde dos indivíduos e entende que os benefícios da alimentação dos pacientes hospitalizados contribui também para amenizar o sofrimento da doença e da internação.

3.2.2. A política de aquisição de alimentos da agricultura familiar - PAAFamiliar - prioriza o Empreendedor Familiar Rural, de forma a ampliar o mercado dos grupos mais vulneráveis e contribuir para o seu desenvolvimento social e econômico.

3.3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFIQUE A DISPENSA

3.3.1. Atender o Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015 que regulamenta a Lei nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1.1. Conforme quadro constante do item 2.3 deste projeto básico.

4.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS

4.2.1. Da entrega e do transporte:

O transporte dos produtos deve ser feito dentro do preconizado pela legislação sanitária, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte de alimentos, em veículo limpo, com cobertura protetora para carga, de forma que mantenha a integridade do produto.

Os produtos deverão estar em conformidade com as características sensoriais e temperatura recomendadas com base nas normas técnicas que regulamentam o fornecimento de alimentos perecíveis - RDC 216/04.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste projeto básico com reposição pelo fornecedor no prazo máximo de 8:00 horas.

A entrega será parcelada conforme quadro constante do item 2.3 deste projeto básico.

As despesas decorrentes da entrega do objeto licitado correrão por conta, exclusivamente, do Licitante vencedor.

Responsável técnica do SND: Nutricionista Rosani Guimarães, contato 38 3224-8261.

4.3. Da embalagem :

Será considerada imprópria a embalagem defeituosa, em más condições higiênico sanitárias e que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração e sem o SIF.

4.4. Da rotulagem:

O rótulo do produto deverá conter: Identificação do produto; Data de validade do produto; Peso líquido.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei 23.579, de 2020, estima as receitas:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza da despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
2311	12	302	048	4180	0001	3	3	90	30	08	0	10	1

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Constituem obrigações das partes:

6.2. DO CONTRATANTE

I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas constantes na Chamada Pública e no presente Contrato;

II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes na Chamada Pública e na Proposta de Venda, para fins de recebimento;

6.3. DA CONTRATADA

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Chamada Pública, e em sua Proposta de Venda, visando a boa e perfeita execução do objeto;

II - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Anexo I da Chamada Pública e neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os produtos serão recebidos:

Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 01 (um) dia útil, contados a partir do recebimento provisório.

O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo HUCF/Unimontes não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

8. UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

8.1. Conforme quadro constante do item 2.3 deste projeto básico.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. Este contrato tem vigência por 03 meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

10. DAS SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, o não cumprimento por parte do CONTRATADO das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades, estipuladas no art. 38 do Decreto nº 45.902/2012:

I - advertência por escrito;

II - multa, nos seguintes limites máximos:

a) três décimos por cento por dia, até o trigésimo dia de atraso;

b) vinte por cento sobre o valor do fornecimento não realizado ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATADO ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais aquelas dispostas no art. 46 do Decreto nº 46.902/2012.

Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o Edital, na Proposta de Venda da CONTRATADA e neste instrumento.

§ 1º - No caso de qualquer irregularidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para que sejam tomadas as providências necessárias para correção das falhas apontadas.

§ 2º - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por irregularidades, inexecuções ou desconformidades na execução do objeto, incluindo-se falhas de natureza técnica e defeitos ocultos.

§ 3º - Ressalva-se o direito do CONTRATANTE de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso esse se afaste das especificações do Edital e de sua Proposta de Venda.

12. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

12.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com crédito na conta indicada pelo fornecedor, em um dos bancos credenciados pelo Estado, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data do recebimento do produto, com base no Documento de Nota Fiscal.

12.2. Serão priorizados os pagamentos devidos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural ou organização de agricultores familiares beneficiários da PAAFamiliar, conforme disposição do art. 13-A do Decreto nº 46.712/2015.

12.3. Serão priorizados os pagamentos devidos aos beneficiários da PAAFamiliar conforme Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015.

13. QUALIFICAÇÕES

13.1. EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS:

Para fins de participação na Chamada Pública e contratação, será exigido do participante os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação.

DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA:

Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Declaração de que os produtos constantes da Proposta de Venda do participante são de produção própria.
2. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com o Poder Público e declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.
3. Comprovação das condições higiênico-sanitárias adequadas dos gêneros alimentícios, quando for o caso, nos termos dispostos neste projeto básico.
4. Declaração de Compromisso de Limite de Venda por DAP/ano.
5. Cópia de documento comprobatório de atendimento de requisitos especiais para fins de classificação na Chamada Pública, quando for o caso.
6. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Certificado de Registro Cadastral – CRC válido emitido pelo Cadastro Geral de Fornecedoros – CAGEF;
7. Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF Ativa, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;

EXIGÊNCIA(S) TÉCNICA(S) PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

O participante deverá apresentar comprovação das condições higiênico-sanitárias adequadas dos gêneros alimentícios, a saber:

1. Para os produtos de origem animal é obrigatória a inspeção sanitária, comprovada por meio do registro nos órgãos de inspeção (Serviço de Inspeção Municipal – SIM; Serviço de Inspeção Estadual – SIE-IMA; e Serviço de Inspeção Federal – SIF);
2. Sucos e polpas de frutas deverão ser registrados no Ministério da Agricultura – MAPA;
3. Os demais produtos processados de origem vegetal deverão ter autorização da Vigilância Sanitária – VISA.

13.2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente Chamada Pública os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais – pessoas físicas conforme os requisitos estipulados na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 – e as pessoas jurídicas, na forma de cooperativa de agricultores familiares e sociedade empresária da agricultura familiar, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

Não poderão participar da presente Chamada Pública os agricultores, empreendedores e organizações de agricultores familiares que:

4. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
5. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

6. Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou cooperado, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham tido vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edita

14. **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

14.1. servidor Rosani Silveira Pereira Guimarães, MASP: 1046216-6.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANI SILVEIRA PEREIRA E GUIMARAES, Coordenadora**, em 01/04/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13028546** e o código CRC **51210933**.